

**DECRETO Nº. 45/2024**  
**DE 29/05/2024**

**SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 01 de maio de 2024, o Avanço Horizontal de 04 (quatro) estágios, aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM do Município de Corumbataí do Sul, conforme a Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei supracitada.

**Art. 2º.** Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue:

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência Anterior ao Avanço</b>	<b>Referência Posterior ao Avanço</b>
30	Alceni Aparecida de Souza Martins	Professor	M-III-21	M-III-25
143	Aparecido Luiz dos Santos	Professor	M-III-21	M-III-24
340	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III -12	M-III -16
1087	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III-09	M-III-13
226	Elizângela Cafissi	Professor	M-III-11	M-III-15
1010	Gislaine Nespolo Oliveira*	Professor	M-III-07	M-III-12
359	Luciana Pinheiro da Silva Alviano	Professor	M-III-09	M-III-13
1011	Luciana Pinheiro da Silva Alviano*	Professor	M-III-10	M-III-15
43	Maria de Fátima Justino dos Santos	Professor	M-III-27	M-III-31



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

46	Maria de Lourdes Jorge Camilo	Professor	M-III-29	M-III-33
147	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-21	M-III-25
1050	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-10	M-III-14
49	Raquel de Oliveira Silva	Professor	M-III-26	M-III-30
139	Rosecler de Jesus Padilha	Professor	M-III-21	M-III-25
228	Silvana Regina da Silva	Professor	M-III-19	M-III-23
214	Suzana Cristina de Oliveira	Professor	M-III-23	M-III-27
52	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-25	M-III-29
369	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-09	M-III-13

\* Professores com 01 (um) estágio não aplicado no ano de 2020 e lançado em 2024.

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
408	Giseli Aparecida Fantucci Pereira	Professor de Líng. Est. Moderna	M-II-08	M-II-12
437	Marinete Pereira da Silva Murbach	Professor Pedagogo	M-II-09	M-II-13

**Art. 3º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reenquadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 29 de maio de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 45/2024  
DE 29/05/2024

**SÚMULA: CONCEDE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 01 de maio de 2024, o Avanço Horizontal de 04 (quatro) estágios, aos Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM do Município de Corumbataí do Sul, conforme a Lei 701/2013, de 18/12/2013, demonstrando a sua correta alocação nas tabelas de vencimentos do Anexo IV e V da Lei supracitada.

**Art. 2º.** Os Servidores do grupo Ocupacional do Magistério – GOM, fica alocado nas novas referências (níveis e estágios) da forma que segue: Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo IV da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
30	Alceni Aparecida de Souza Martins	Professor	M-III-21	M-III-25
143	Aparecido Luiz dos Santos	Professor	M-III-21	M-III-24
340	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III -12	M-III -16
1087	Eliane Cristina Davanço	Professor	M-III-09	M-III-13
226	Elizângela Cafissi	Professor	M-III-11	M-III-15
1010	Gislaine Nespolo Oliveira*	Professor	M-III-07	M-III-12
359	Luciana Pinheiro da Silva Alviano	Professor	M-III-09	M-III-13
1011	Luciana Pinheiro da Silva Alviano*	Professor	M-III-10	M-III-15
43	Maria de Fátima Justino dos Santos	Professor	M-III-27	M-III-31
46	Maria de Lourdes Jorge Camilo	Professor	M-III-29	M-III-33
147	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-21	M-III-25
1050	Odair Rodrigues de Oliveira	Professor	M-III-10	M-III-14
49	Raquel de Oliveira Silva	Professor	M-III-26	M-III-30
139	Rosecler de Jesus Padilha	Professor	M-III-21	M-III-25
228	Silvana Regina da Silva	Professor	M-III-19	M-III-23
214	Suzana Cristina de Oliveira	Professor	M-III-23	M-III-27
52	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-25	M-III-29
369	Zilma Aparecida da Silva Cabreira	Professor	M-III-09	M-III-13

\* Professores com 01 (um) estágio não aplicado no ano de 2020 e lançado em 2024.

Profissionais pertencentes à tabela de vencimentos do anexo V da Lei 701/2013.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Referência Anterior ao Avanço	Referência Posterior ao Avanço
408	Giseli Aparecida Fantucci Pereira	Professor de Ling. Est. Moderna	M-II-08	M-II-12
437	Marinete Pereira da Silva Murbach	Professor Pedagogo	M-II-09	M-II-13

**Art. 3º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar o reenquadramento dos Servidores em suas novas referências (níveis e estágio).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Irenilson Pereira de Oliveira  
Código Identificador: C6E3FA0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>